

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
ESTADO DA PARAÍBA

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97 - EDIÇÃO Nº 1028 DATA: 03 / 05 / 2011  
TIRAGEM 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES

LEI Nº 164/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011.

Define os débitos e obrigações consideradas de pequeno valor para o Município de Areia de Baraúnas – PB, para os fins descritos no Art. 100, § 3º, da Constituição Federal, nos termos do § 5º do Art. 100 da Constituição Federal de 1988 e Art. 87 dos ADCT/CF, (EC nº 37/02) e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica definido como débito ou obrigação de pequeno valor perante a Fazenda Municipal, para os fins descritos no § 3º, do Art. 100 da Constituição Federal, a quantia equivalente a 05 (cinco) salários mínimos vigente no País.

Art. 2º - Esta Lei atende ao disposto no § 5º (com redação dada pela EC nº 30/00 e renumerada pela EC 37/02) do Art. 100 da CF/88 e no Art. 87 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela EC nº 37 de 12 de junho de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas, em 03 de maio de 2011.

  
VANDERLITA GUILMENS PEREIRA  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ESTADO DA PARAÍBA

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

CRIADO PELA LEI Nº 003/97 - EDIÇÃO Nº 1028 DATA: 03 / 05 / 2011

TIRAGEM 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES

LEI Nº 166/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011.

Denomina nome do Centro de Referência de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereador decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

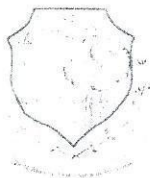
Art. 1º - O Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Sede do Município a Rua Valdeci Sales, s/n, centro, passa a denominar-se "Centro de Referência de Assistência Social "Chico Bala".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas, em 03 de maio de 2011.

  
VANDERLITA GUEDES PEREIRA  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ESTADO DA PARAÍBA

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

CRIADO PELA LEI Nº 003/97 - EDIÇÃO Nº 1028 DATA: 03 / 05 / 2011

TIRAGEM 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES

LEI Nº 167/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011.

Denomina nome de Sala do Centro de Referência de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereador decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

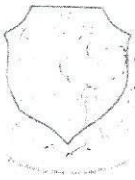
Art. 1º - A Sala Brinquedoteca no Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Sede do Município a Rua Valdeci Sales, s/n, centro, passa a denominar-se "BRINQUEDOTECA EMANUEL RODRIGUES DA COSTA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas, em 03 de maio de 2011.

  
VANDERLITA GUEDES PEREIRA  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
ESTADO DA PARAÍBA

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97 - EDIÇÃO Nº 1028 DATA: 03 / 05 / 2011  
TIRAGEM 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES

LEI Nº 168/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011.

Denomina nome ao Complexo de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereador decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Complexo de Saúde, localizado na Sede do Município a Rua Valdeci Sales, s/n, centro, passa a denominar-se "COMPLEXO DE SAÚDE JOSÉ GOMES MONTENEGRO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas, em 03 de maio de 2011.

  
VANDERLITA GUEDES PEREIRA  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97 - EDIÇÃO Nº 1028 DATA: 03 / 05 / 2011  
TIRAGEM 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES

LEI Nº 169/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011.

Denomina nome ao Telecentro e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereador decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

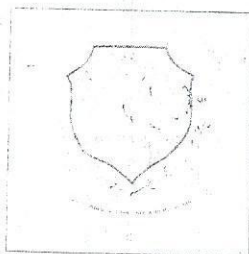
Art. 1º - O Telecentro, localizado na Sede do Município a Rua Valdeci Sales, s/n, centro, passa a denominar-se “TELECENRO DAVIDSON GOMES DE FREITAS”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas, em 03 de maio de 2011.

  
VANDERLITA GUEDES PEREIRA  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ESTADO DA PARAÍBA

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

CRIADO PELA LEI Nº 003/97 - EDIÇÃO Nº 1028 DATA: 03 / 05 / 2011

TIRAGEM 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES

LEI Nº 165/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011.

Concede reajuste de vencimentos aos professores e profissionais do magistério do Município de Areia Baraúnas, e altera anexo da Lei nº 153/2010, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de maio de 2011, os vencimentos dos cargos públicos efetivos dos professores e profissionais do magistério municipal, previstos na Lei nº 153/2010, no que se referi aos vencimentos, padrões, referencias e gratificações de funções comissionados do Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Em razão no disposto no Art. 1º desta Lei, os valores constantes no anexo II, da Lei nº 153/2010, são alterados conforme os valores fixados nos Anexo desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, complementadas se necessário.

Art. 4º - Permanecer em vigor as normas vigentes na Lei Municipal nº. 153/2010, de 16 de março de 2010.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas, em 03 de maio de 2011.

  
VANDERLITA GUEDES PEREIRA  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS  
 PROFESSORES E ESPECIALISTA EDUCACIONAL**

<b>DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS</b>	<b>CÓDIGO DE CLASSE</b>	<b>Nº DE EMPREGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)</b>				
Professor I	PNM - I	20	25 horas	Magistério/ Equivalente
Professor II	PNS - II	25	25 horas	Superior
Professor III	PNS - III	25	25 horas	Superior / Pós-graduado
<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS DA 6ª A 9ª)</b>				
Professor IV	PSN - IV	35	25 horas	Superior
Professor V	PSN - V	35	25 horas	Superior / Pós-graduado
Professor VI	PSN - VI	35	25 horas	Superior /Mestrado / Doutorado
<b>ESPECIALISTA EDUCACIONAL I</b>				
Coordenador Educacional I	CE - I	05	25 horas	Superior Pedagogia
Supervisor Educacional I	SE - I	05	25 horas	
<b>ESPECIALISTA EDUCACIONAL II</b>				
Coordenador Educacional II	CE - II	05	25 horas	Superior/ Mestrado / Doutorado
Supervisor Educacional II	SE - II	05	25 horas	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA (COMISSIONADO)

<i>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>	<i>QUANTIDADES</i>	<i>HABILITAÇÃO</i>
Administrador Escolar	25	15	Superior/Pedagogia/Administração Escolar
Administrador Escolar Adjunto	25	15	Superior/Pedagogia/Administração Escolar



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Anexo II

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS QUADRO EFETIVOS  
CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAL

CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	PISO SALARIAL R\$	NÍVEL					
			I	II	III	IV	V	VI
Professor I	NM - I	768,00	768,00	806,40	846,72	889,05	933,50	980,17
Professor II	NS - II	844,80	844,80	887,04	931,39	977,95	1.026,84	1.078,18
Professor III	NS - III	928,80	928,80	975,24	1.024,00	1.075,20	1.128,96	1.185,40
Professor IV	NS - IV	1.021,20	1.021,20	1.072,26	1.125,87	1.182,16	1.241,26	1.303,32
Professor V	NS - V	1.123,20	1.123,20	1.179,36	1.238,32	1.300,23	1.365,24	1.433,50
Professor VI	NS - VI	1.234,80	1.234,80	1.296,54	1.361,36	1.429,42	1.500,89	1.575,93
<i>Especialista Educacional - I</i>								
Coordenador Educacional I	CE - I	1.021,20	1.021,20	1.072,26	1.125,87	1.182,16	1.241,26	1.303,32
Supervisor Educacional I	SE - I	1.021,20	1.021,20	1.072,26	1.125,87	1.182,16	1.241,26	1.303,32
<i>Especialista Educacional - II</i>								
Coordenador Educacional II	CE - II	1.234,80	1.234,80	1.296,54	1.361,36	1.429,42	1.500,89	1.575,93
Supervisor Educacional II	SE - II	1.234,80	1.234,80	1.296,54	1.361,36	1.429,42	1.500,89	1.575,93

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Anexo II

TABELAS DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA (COMISSIONADO)

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
Administrador Escolar	1.234,80
Administrador Adjunto Escolar	928,80